



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 28/IX

**CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA A
REVISÃO CONSTITUCIONAL**

Considerando que a Assembleia da República detém, desde Outubro de 2002, poderes de revisão da Constituição;

Considerando que foram apresentados, por Deputados de vários grupos parlamentares, projectos de lei de revisão da Constituição;

A Assembleia da República delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 40.º e 41.º do Regimento:

1 — Constituir uma comissão eventual para a revisão constitucional, com o mandato de apreciar os projectos de revisão da Constituição atempadamente apresentados, com plena competência para as fases da generalidade e da especialidade, nos termos regimentais;

2 — Fixar em 100 dias, a contar da data da respectiva instalação, prorrogáveis por decisão do Plenário da Assembleia da República e a solicitação da própria comissão, o prazo de funcionamento da mesma;

3 — Determinar que a comissão tenha a composição seguinte:

- 14 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PSD;
- 12 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PS;
- Três Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP;
- Dois Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Um Deputado designado pelo Grupo Parlamentar do BE;
- Um Deputado designado pelo Grupo Parlamentar de Os Verdes.

Palácio de São Bento, 10 de Dezembro de 2003. O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral* — Os Deputados: *Guilherme d'Oliveira Martins* (PS) — *Narana Coissoró* (CDS-PP) — *Leonor Coutinho* (PS) — *Luís Marques Guedes* (PSD) — *Francisco Louçã* (BE) — *Nuno Teixeira de Melo* (CDS-PP) — *Telmo Correia* (CDS-PP) — *Bernardino Soares* (PCP) — *Isabel Castro* (Os Verdes).